PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº **274**/2023-SEGAP 14 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Estamos enviando a V.Exa. e seus dignos pares, em anexo, a Justificativa e o Projeto de Lei que denomina as vias públicas conforme especifica e dá outras providências, para apreciação e aprovação dessa colenda Casa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima.

Atenciosamente,

MARIA DA SAÚDE DE SOUZA
Secretária Chefe de Gabinete

Recebido
26/12/23
Valdira Maria da Silva Ribeiro
Secretária Adjunto
Câmara Mun. de Paulo Afonso
26 - 12 - 23

Ao Exmo.Sr.,
Vereador ***JOSÉ ABEL SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 19 DE MAIO DE 2023

"Denomina as vias públicas conforme especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e fica sancionada a seguinte Lei.

Art. 1° - A via pública descrita no inciso I deste artigo, fica assim denominada:

I - RUA JOÃO MEDEIROS DE SOUZA; atual rua sem denominação, frente com a BA-210; do lado direito com empreendimento; lado esquerdo canal emissário e fundo com o Rio Solimões, conforme mapa anexo.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023.

Marcondes Francisco dos Santos
MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Recebido
Valdira Maria da Silva Ribeiro
Secretária Adjunto
Câmara Mun. de Paulo Afonso
26-12-23

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por objeto oficializar logradouro público, sobretudo, a criação do Código de Endereçamento Postal - CEP, de vital importância para troca de informações em sociedade, o que se revela como sendo de indiscutível interesse público.

Por derradeiro, cumpre destacar que o encaminhamento do Projeto de Lei encontra amparo no art. 67, XX, da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2023.

Marcondes Francisco dos Santos
MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício